



## SEÇÃO I - CONTRATOS

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 86/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O **SR. RICARDO MOREIRA DE ABREU**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação e o Reajuste com base no IPCA com índice de 3,161500% do Contrato de Locação nº 86/2013 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado na Rua Sansão Pedro David, nº 82, Centro, Silva Jardim, com área total de utilização de 181,58 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e um metros quadrados), Composta de: 01 (uma) varanda de frente com área de 11,69 m<sup>2</sup>, 01 (uma) garagem com área de 43,19 m<sup>2</sup>, 01 (uma) varanda de fundos com área de 23,54 m<sup>2</sup>, 01 (um) depósito com área de 9,52 m<sup>2</sup>, 01 (uma) sala com área de 21,44 m<sup>2</sup>, 03 (três) quartos sendo: quarto 01 com área de 8,83 m<sup>2</sup>, quarto 02 com área de 14,83 m<sup>2</sup> e quarto 03 (três) suíte com área de 14,47 m<sup>2</sup>, 02 (dois) banheiros, sendo banheiro 1 com área de 4,14 m<sup>2</sup> e banheiro 2 com área de 2,70 m<sup>2</sup>, 01 (uma) copa/cozinha com área de 13,16 m<sup>2</sup>, e 01 (uma) área de circulação com 6,12 m<sup>2</sup>, para fins de instalação da extensão do Atendimento Ambulatorial (SEMSA/FMS). Fica o Poder Público autorizado a realizar reformas, melhorias internas e externas no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador.

**DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de **R\$ 44.557,92 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 3.713,16 (três mil setecentos e treze reais e dezesseis centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**, com início em 05 (cinco) de agosto de 2023, e término previsto para 05 (cinco) de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe na Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.101220001.2.001.3390.36.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 000398/2023, no valor de **R\$ 18.565,80 (dezoito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, saldo referente a **5 (cinco) meses**, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 86, celebrado em 26 (vinte e seis) de julho de 2013.

Silva Jardim, 04 de agosto de 2023

*Thais de Oliveira Glaser*  
SEMSA/FMS  
Mat.: 5710/0

*Ricardo Moreira de Abreu*  
Locador



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº 089/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de equipamentos eletrônicos do tipo nobreak, tendo em vista a necessidade de prover os equipamentos eletrônicos de energia estabilizada, mantendo a tensão de alimentação da carga, evitando danos aos equipamentos e a perda de tarefas, trabalhos e relatórios com a súbita interrupção no fornecimento de energia ou variação de tensão, visto a constante intermitência de energia elétrica na SEMFA**

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 14.083,50 (quatorze mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **06.01.041220001.2.001.4490.52.00.00 – SEMFA – Empenho n.º 000549/2023.**

Silva Jardim, 31 de julho de 2023

Maira Branco Monteiro  
Prefeita

ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA  
Contratada

Leandro Viana Antunes Pinheiro  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 3075-9

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA SALIM PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 066/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 24/2023 – FMS, Processo administrativo 10418/2022 – FMS, referente a aquisição de carne, para atender as necessidades do setor de nutrição e dietética da **SEMSA**, conforme fls. 02/03 do procedimento administrativo 6477/2023

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 17.486,28 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000361/2023 no valor de R\$ 10.506,16 (dez mil, quinhentos e seis reais e dezesseis centavos) e Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000362/2023 no valor de R\$ 6.980,12 (seis mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos).**

Silva Jardim, 09 de agosto de 2023

Thais de Oliveira Glaser  
SEMSA/FMS  
Mat. 5710-0

SALIM PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Contratada



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preço nº 084/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 057/2023 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 618/2023, referente a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para pequenos eventos, decoração, e outros**, para atender aos eventos que integram o calendário letivo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 02/07 do Procedimento Administrativo 8675/2023

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 200.088,00 (duzentos mil e oitenta e oito reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – FME – Empenho n.º 000300/2023 no valor de R\$ 111.888,30 (cento e onze mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, devendo ser solicitado saldo complementar em momento oportuno.

Silva Jardim, 10 de agosto de 2023

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA  
Contratada



## SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2653

DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1614	R\$ 60.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1643	R\$ 150.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1803	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2653

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
<b>TOTAL</b>	<b>11.853.739,86</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.853.739,86</b>

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		2.562.000,00
DECRETO Nº 2557		347.000,00
DECRETO Nº 2571		132.000,00
DECRETO Nº 2582		38.000,00
DECRETO Nº 2594		350.000,00
DECRETO Nº 2603		25.000,00
DECRETO Nº 2607		215.000,00
DECRETO Nº 2619		150.000,00
DECRETO Nº 2622		40.000,00
DECRETO Nº 2626		325.000,00
DECRETO Nº 2637		440.000,00
DECRETO Nº 2650		500.000,00
<b>SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL</b>		<b>6.119.659,20</b>

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2653 de 10/08/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1614	R\$ 60.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	600	SEMSA/FMS	1643	R\$ 150.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1803	R\$ 250.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1643 é para atender à Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – Aquisição de medicamentos.
- As suplementações das dotações com os códigos 1614 e 1803 são para atender a Material de Consumo – Aquisição de insumos hospitalares.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de agosto de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

**DECRETO Nº 2654**

**DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.978.000,00 (Três milhões, novecentos e setenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAD	225	R\$ 32.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 2.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	102	SEMECT/FME	510	R\$ 370.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	820	R\$ 16.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 715.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 30.000,00
10.02.10.302.0030.1.142.000	4.4.90.51	102	SEMSA/FMS	1731	R\$ 2.501.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1785	R\$ 180.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 120.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 12.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.**

**Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.**

**Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de agosto de 2023.**

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2654

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2023  
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23		9.097.385,38	9.097.385,38
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76		8.091.667,59	17.189.052,97
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25		8.644.114,47	25.833.167,44
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43		7.674.321,43	33.507.488,87
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41		8.195.118,79	41.702.607,66
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29		8.364.997,80	50.067.605,46
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02		317.818,98	50.385.424,44
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14			50.385.424,44
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63			50.385.424,44
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85			50.385.424,44
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80			50.385.424,44
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99			50.385.424,44
TOTAL		116.821.753,99			50.385.424,44

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 56.143.866,02  
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 60.677.887,97  
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 50.385.424,44

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{50.385.424,44}{56.143.866,02} \times 100 = 89,743\%$$

$$r = 89,743\% - 100 = -10,26\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-10,257%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	60.677.887,97 X-10,257% =	<b>-6.223.730,97</b>
Valor do 2º Período/2022	60.677.887,97	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-6.223.730,97	
Total Estimado - 2º Período/2023	<b>54.454.157,00</b>	
<b>RECEITA PREVISTA PARA 2023</b>	<b>59.971.500,00</b>	
<b>MENOS:</b>		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	50.385.424,44	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	54.454.157,00	
<b>PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>44.868.081,44</b>	
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	<b>412.000,00</b>	
DECRETO Nº 2648	412.000,00	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL</b>	<b>44.456.081,44</b>	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2654 de 11/08/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMAD	225	R\$ 32.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 2.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	102	SEMECT/FME	510	R\$ 370.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	820	R\$ 16.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	102	SEMTICC/FUMTUR	1289	R\$ 715.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 30.000,00
10.02.10.302.0030.1.142.000	4.4.90.51	102	SEMSA/FMS	1731	R\$ 2.501.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 12.000,00

- As suplementações das dotações com os códigos 225, 820, 1289, 1348 e 2458 são para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública; Contratação de artistas para o evento “Aviva Silva Jardim”; Contratação do SEBRAE para elaboração de Inventário de Oferta Turística e Plano de Desenvolvimento do Turismo; Contratação de artista Bia Bedran para apresentação no evento denominado “Semana da Educação Infantil”; hospedagem e passagem aérea para Capacitação SISREG e Contratação de empresa especializada em locação de sonorização e serviços de decoração.
- A suplementação da dotação com o código 250 é para atender a Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de micro-ondas e cafeteira elétrica.
- A suplementação da dotação com o código 510 é para atender a Material de Consumo – Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar.
- A suplementação da dotação com o código 1731 é para atender Obras e Instalações – Contratação de empresa para reforma, ampliação e adequação da PMAM – Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, referente à área atingida pelo incêndio e outras áreas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de agosto de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

**DECRETO Nº 2655**

**DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	550	SEMECT/FME	587	R\$ 81.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Salário Educação.**

**Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.**

**Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de agosto de 2023.**

**MAIRA BRANCO MONTEIRO  
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2655

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

ATÉ 07/2023

FONTE DE RECURSO:

SALÁRIO EDUCAÇÃO

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	359.205,42	359.205,42	422.318,39	422.318,39
FEVEREIRO	241.276,79	600.482,21	239.385,69	661.704,08
MARÇO	227.823,29	828.305,50	249.491,89	911.195,97
ABRIL	217.114,36	1.045.419,86	235.126,97	1.146.322,94
MAIO	229.188,66	1.274.608,52	257.233,75	1.403.556,69
JUNHO	224.202,20	1.498.810,72	245.775,18	1.649.331,87
JULHO	223.283,86	1.722.094,58	276.251,15	1.925.583,02
AGOSTO	229.882,23	1.951.976,81		1.925.583,02
SETEMBRO	262.554,65	2.214.531,46		1.925.583,02
OUTUBRO	251.520,80	2.466.052,26		1.925.583,02
NOVEMBRO	237.957,53	2.704.009,79		1.925.583,02
DEZEMBRO	236.121,69	2.940.131,48		1.925.583,02
TOTAL		2.940.131,48		1.925.583,02

ARRECADADO DO 1º Período de 2022:	1.722.094,58
ARRECADADO DO 2º Período de 2022:	1.218.036,90
ARRECADADO DO 1º Período de 2023:	1.925.583,02

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2023}}{\text{1º Período de 2022}} \times 100 = \frac{1.925.583,02}{1.722.094,58} \times 100 = 111,816\%$$

$$r = 111,816\% - 100 = 11,82\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	11,816%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	1.218.036,90 X 11,816% =	<b>143.923,24</b>
Valor do 2º Período/2022	1.218.036,90	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	143.923,24	
Total Estimado - 2º Período/2023	<b>1.361.960,14</b>	

<b>RECEITA PREVISTA PARA 2023</b>	<b>2.645.000,00</b>
<b>MENOS:</b>	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	1.925.583,02
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	1.361.960,14
<b>PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>642.543,16</b>
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	<b>0,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL</b>	<b>642.543,16</b>

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2655 de 16/08/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	550	SEMECT/FME	587	R\$ 81.000,00

- A suplementação da dotação com o código 587 é para atender a Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – Aquisição de material didático.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de agosto de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

**DECRETO Nº 2656**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	621	SEMSA/FMS	1815	R\$ 27.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	1876	R\$ 15.000,00

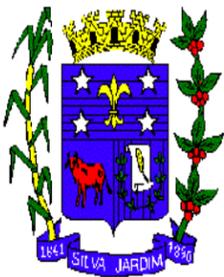
**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.**

**Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de agosto de 2023.**

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2656

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.245.541,45
<b>TOTAL</b>	<b>8.901.950,62</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.901.950,62</b>

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		3.500.000,00
DECRETO Nº 2556		2.752.000,00
DECRETO Nº 2570		551.000,00
DECRETO Nº 2579		12.000,00
DECRETO Nº 2596		20.000,00
DECRETO Nº 2611		40.000,00
DECRETO Nº 2616		18.000,00
DECRETO Nº 2623		25.000,00
DECRETO Nº 2625		82.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL		4.745.541,45
---------------------------	--	--------------

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2656 de 17/08/2023, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	621	SEMSA/FMS	1815	R\$ 27.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	1876	R\$ 15.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1815 é para atender a Material de Consumo – Contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais.
- A suplementação da dotação com o código 1876 é para atender à Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada em serviços de locação de cilindros para gases medicinais.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de agosto de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



## SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

### PORTARIA Nº 1.296/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Exonerar **PAULO DE LIMA FILHO**, matrícula nº 7567/1, a partir do dia 15 de Agosto do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 02, símbolo DAS 108-6, da Secretaria Municipal de Administração.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 15 de Agosto de 2.023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**

**Prefeita**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

## PORTARIA Nº 118 /2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

Designar os servidores: **Umberto Ferreira Britto Junior**, CRM 52-99240-2, matrícula 8061/6, **Henrique Castro Valvieste**, Coordenador de Enfermagem, matrícula 7706-2, **Fernando Santos Pupo**, Enfermeiro de matrícula 6488/2, **Gleyce Kelly da Silva Alves Dutra**, Coordenadora da Farmácia de matrícula 8070-5 e **Jocirlene Soares Apicelo** Coordenadora do Laboratório de matrícula 5189-6, Sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Segurança do Paciente da Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, a partir desta data

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Silva Jardim, 15 de agosto de 2023.

**Thaís de Oliveira Glaser**  
Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 8 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

## PORTARIA Nº 119 /2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

Tornar sem efeito portaria nº 105 de 07 de agosto de 2023 onde designou os servidores: **Umberto Ferreira Britto Junior**, médico, CRM 52.99240-2, matrícula 8061/6, **Rosália Bessa Marques**, Coordenadora de Enfermagem de matrícula 3939/0, **Rita Célia Brito Teixeira**, matrícula 2889-4, Coordenadora Municipal do Núcleo de Internação e Regulação Apoio à Internação. Sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Verificação de Óbito da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a partir desta data.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Silva Jardim, 15 de agosto de 2023.

**Thaís de Oliveira Glaser**

*Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social*

Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 8 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

## PORTARIA Nº 120 /2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

Designar os servidores: **Umberto Ferreira Britto Junior**, médico,  
CRM 52.99240-2, matrícula 8061/6, **Henrque Castro Valviesse**, Coordenador de  
Enfermagem de matrícula 7706-2, **Rita Célia Brito Teixeira**, matrícula 2889-4,  
Coordenadora Municipal do Núcleo de Internação e Regulação Apoio à Internação. Sob a  
presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Verificação de Óbito da Secretaria  
Municipal de Saúde e Assistência Social a partir desta data.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Silva Jardim, 15 de agosto de 2023.

**Thais de Oliveira Glaser**

*Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social*

Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 1.307/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Exonerar **CRISTIANO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 5802/5, a partir do dia 17 de Agosto do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 01, símbolo DAS 107-5, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 17 de Agosto de 2.023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



## SEÇÃO IV - LEIS



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PRESIDENTE  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
CNPJ Nº 30.169.320/0001-30    Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1865 / 2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE**

### LEI:

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.552,86 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
01.01.01.031.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	CÂMARA	01	R\$ 122.552,86

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMAD	237	R\$ 100.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMOB	390	R\$ 22.552,86

**Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de Agosto de 2023.**

**MAIRA BRANCO MONTEIRO  
PREFEITA**

## SEÇÃO V - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Processo nº 8896/2022

Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Processo nº 8896/2022  
Rubrica \_\_\_\_\_ fls. 436

### DECISÃO

Diante dos fatos narrados no presente procedimento administrativo;

Considerando o parecer exarado pela CGM (fls. 358 à 362);

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca (fls. 432 e 435);

Nos termos do parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral Municipal constante às folhas 426 à 431;

**DETERMINO a anulação** do Pregão Presencial nº 35/2023 - SEMAAP, nos termos do Art. 3º, 49 e 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DETERMINO a anulação parcial** do contrato Nº 47/2023, devendo permanecer a prestação de serviços referentes aos itens 2, 3, 5 e 6, até que haja destinação adequada, por meio de doação, dos animais que se encontram apreendidos.

DÊ-SE CIÊNCIA AO(S) INTERESSADO(S).

PUBLIQUE-SE.

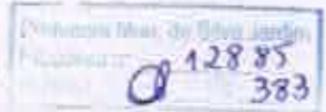
**À PGM**, para elaboração do termo de supressão do contrato nº 47/2023.

Em, 16/08/2023

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT  
Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 - Reginópolis - Silva Jardim / RJ.  
E-mail: educa.sj@hotmail.com



## SESSÃO PÚBLICA

### ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 9:30 min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situado à Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 392/2022, para realizar a abertura dos envelopes por meio de Sessão Pública para registrada em **ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - FME**, cujo objetivo será a aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** conforme §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Processo Administrativo nº 12885/2022. O Sr. Rondinelly da Conceição presidiu a reunião e deu início informando que apenas um proponente do grupo Formal, **COOPASILVA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SILVA JARDIM** - inscrita no CNPJ nº 46.425.162/001-72, localizada no endereço Estrada de Cabiúnas, s/n - Silva Jardim/RJ, apresentou interesse em participar do chamamento. Em sequência, deu-se a abertura do envelope nº 01 (um) de Habilitação do grupo Formal, verificou-se que o único proponente presente, apresentou a certidão de FTGS vencida, sendo concedido o prazo de 05(cinco) dias para sua regularização, conforme o item 4.5 do edital. Em seguida, aconteceu a abertura do **ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA** verificando-se que a proponente está em **CONFORMIDADE** com todas as exigências do Edital. Informamos que durante a reunião, a empresa **COOPASILVA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SILVA JARDIM** encaminhou por e-mail a certidão de FGTS em plena validade. Em conclusão, a Comissão classificou como **HABILITADA** ao fornecimento **DE TODOS** os itens do Edital, o projeto de venda do Grupo Formal **COOPASILVA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SILVA JARDIM**, informando o projeto de venda no valor de **R\$ 378,883,32** (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme especificação dos produtos descritos a seguir:

**Produto: Abacaxi.** Quantidade: 600 (seiscentos) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos) por quilograma. Valor total: R\$ 5.832,00 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais). **Valor total geral: R\$ 5.832,00** (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais).

**Produto: Abóbora vermelha.** Quantidade: 2.040 (dois mil e quarenta) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por quilograma. Valor total: R\$ 13.464,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). **Valor total geral: R\$ 13.464,00**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT  
Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ  
E-mail: [educa.sj@hotmail.com](mailto:educa.sj@hotmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Processo nº 12885  
Rubrica 00 Fls.: 388

## RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DAS AMOSTRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Tratam-se da avaliação de qualidade das amostras do gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Processo Administrativo 9860/2021

GRUPO FORMAL: COOPERATIVA – COOPASILVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR, inscrita no CNPJ nº: 46.425.162/001-72, DAP JURÍDICA: SDW4642516200012605220345, representante legal, JOYCE BAPTISTA PEDROSA.

GÊNEROS ENTREGUE DE ACORDO COM A SAZONALIDADE: Abacaxi, Abóbora vermelha, abobrinha, aipim, alface, almeirão, banana d'água, banana da terra, banana prata, batata doce, berinjela, cheiro verde, chicória, colorau, inhame, jiló, couve, iogurte de frutas (com e sem açúcar), laranja seleta, limão, maracujá, maxixe, milho verde, pimentão verde, quiabo e rúcula.

DATA DA ENTREGA: 16/08/2023

DATA DA AVALIAÇÃO: 16/08/2023

### CONCLUSÃO:

A COOPERATIVA apresentou as amostras em CONFORMIDADE com as exigências do Edital, considerando assim, HABILITADA como Grupo Formal para ao fornecimento dos gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o consumo da Alimentação Escolar.

Silva Jardim, 16 de agosto de 2023.

Bianka Coutinho Avim Figueira Mendes.  
Secretária Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia.



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Silva Jardim**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário  
E-mail: [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023**  
**7ª CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 2554, de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Municipal 163, de 29 (vinte e nove) de julho de 2022, **CONVOCA** os aprovados do Processo Seletivo Simplificado 01/2023.

Todos os convocados deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ**, entre os dias **21 e 22/08/2023**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais, quando for o caso, segundo as regras do Edital PSS 01/2023 e deste Edital de Convocação, bem como de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos, a fim de **iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos**.

<b>I – CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA</b>	
<b>NOME</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
Raiane Rangel de Castro	169º
Juliana Carvalho da Silva	170º
Mirian de Souza	171º
Elisane Couto de Oliveira	172º
Elizângela da Conceição Teixeira	173º
Madalena Santos de Azevedo	174º
Juliana dos Santos Conceição	175º
Lucilene Sales Martins	176º
Cláudio Bento da Silva	177º
Daniele da Costa Vaz	178º
Ana Paula Caetano Rosa	179º
Daniela Souza Ribeiro	180º
Marcella Sarah Quintanilh Almeida Tallarida	181º
Zonilton Bruno da Conceição Paulista	182º
Ellen Rosário de Castro	183º
Thayná da Silva Martins	184º
Taynah Antunes de Oliveira	185º
Elisane da Conceição Ferreira dos Santos Duarte	186º
Daniele da Silva e Souza	187º
Gabriel Moraes Gomes	188º
<b>II – CONVOCAÇÃO PARA PORTEIRO</b>	



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Silva Jardim**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário  
E-mail: [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

NOME	COLOCAÇÃO
Agrimaldo Cardoso da Silva	4ª

### III – DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou certidão de quitação eleitoral;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP;
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.

### IV – EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Os convocados receberão Informativo designando exigências médico-ocupacionais no decorrer do exercício das funções de excepcional interesse público.

### V – DAS ACUMULAÇÕES DE CARGO

O artigo 37, caput e inciso XVI, da Constituição Federal, dispõem sobre as impossibilidades de acumulação de cargos dentro da Administração Pública. Acumulam cargos PÚBLICOS, as pessoas físicas que exerçam mais de um cargo, emprego ou função pública, remuneradas, dentro da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

As exceções para a acumulação de cargos públicos, delimitadas pelo texto Constitucional, são: a) a de dois cargos de Professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Ficando, desde logo, informada a impossibilidade de acumulação para os cargos que não se enquadrem nas exceções constitucionalmente previstas.

Silva Jardim, 16 de agosto de 2023.

*Diogo Azevedo da Silva*  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. 8343-7



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-7425  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: [semtran.pmsj@gmail.com](mailto:semtran.pmsj@gmail.com)

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Subsecretário Municipal de Transporte designa o servidor **Felipe Mendes Pereira**, matrícula 7363/6, para o encargo de FISCAL, a fim de garantir a boa execução do todo contrato 094/2023 desta Subsecretaria, na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.

**Carlos R. S. Nunes Júnior**  
Subsecretário Municipal de Transporte  
Matrícula 3156/9



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO  
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000  
Tel : (22) 2668.7422 – 2668.7424 - CNPJ. 28.741.098/0001-57  
E-mail : [semsma.sj2020@gmail.com](mailto:semsma.sj2020@gmail.com)

## TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo Presente termo, fica nomeado o Jonatas Torres Dias, Matrícula nº 7870/0, como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 088/2023, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 89/2023 - SEMSMA, objeto do Processo Administrativo nº 491/2022, junto a empresa RKL, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da mesma.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 11 de agosto de 2023

**ALAN RIBEIRO SÁ**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos e Manutenção  
Matr.: 7518/3



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000  
CNPJ : 28.741.098/0001-57  
Home Page:<http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNO o servidor Luiz Paulo Gonçalves Leite, Diretor de Almojarifado, matrícula 3605/9, inscrito no CPF nº 122.929.017-65, para ser fiscal do Contrato nº 2020.11.10.001, da empresa PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.853.169/0001-10 , com efeitos retroativos a 24 de abril de 2023.

Em, 17 de agosto de 2023.

**Diogo Azevedo da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Mat. 8343/7**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 74/2023 – SEMSMA**  
**Processo 3042/2023**

**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para utilização em serviços de construção civil.**

Participação: Ampla Concorrência

Tipo: **Menor Preço Global**

Data: **30/08/2023 10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 17 de agosto de 2023.

**Raquel Luz da Silva**  
**Pregoeira**